



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.709 /

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.552, DE 24 DE JULHO DE 2.009, QUE ‘DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS DE PARTE DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE E AUTORIZA A DOAÇÃO DE PISO CERÂMICO’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 8.552, de 24 de julho de 2.009, que “Dispõe sobre a adequação e revitalização de calçadas de parte da área central da cidade e autoriza a doação de piso cerâmico”.

Art. 2º - As solicitações de piso cerâmico porventura requeridas à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, até a publicação desta lei, serão atendidas observando-se as regras contidas na Lei nº 8.552/09, e o revestimento restante será utilizado em obras executadas pelo Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal